

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
---	---	--

PARECER ÚNICO N° 43/24		Data da vistoria: 19/08/2024
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 17.176/2023	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
Licença Ambiental Simplificada - RAS		
FASE DO LICENCIAMENTO:		

EMPREENDEDOR:	Cooperativa do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social dos Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra (COOPERCAC)		
CNPJ:	07.77*****	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO:	Cooperativa do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social dos Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra (COOPERCAC)		
ENDEREÇO:	Avenida Tupinambás	N°: 1616	BAIRRO: Carajás
MUNICÍPIO:	Patrocínio	ZONA:	Urbana
CORDENADAS:	lat: ----- long: -----		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL
<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL:	RIO PARANÁIBA	BACIA ESTADUAL:	ARAGUARI	UPGRH:	PN1
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)			CLASSE	
E-03-07-9	UNIDADE DE TRIAGEM DE REICLÁVEIS E/OU TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ORIGINADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			2	

Responsável pelo empreendimento NEZIRIA MARGARIDA NUNES	
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados KYANE NAYARA DE CASTRO	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME LEMOS Analista Ambiental	5839	
ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES Analista Jurídico		
CAIO MARCOS VELOSO Secretário Municipal de Meio Ambiente		

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico é referente à análise do processo de solicitação de licenciamento ambiental simplificado - RAS para a atividade de unidade de triagem de recicláveis e/ou tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; sob o código E-03-07-9; localizado em área urbana no município de Patrocínio/MG.

O empreendimento Cooperativa do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social dos Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra – COOPERCAC realiza o serviço de triagem e separação dos resíduos recicláveis coletados pela administração pública.

A empresa está instalada na Av. Tupinambás, nº 1616, Bairro Carajás, Patrocínio/MG. O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme mapa de Zoneamento Sede do município de Patrocínio.

A formalização no sistema, do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 18/07/2023, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOB nº 17.176/2023. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 19/08/2024 ao empreendimento.

A responsável técnica pela elaboração dos estudos ambientais é a bióloga Kyane Nayara de Castro, CRBio – 134126/04-D (ART nº 20231000106212).

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada *in loco* pela equipe técnica da SEMMA.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel está situado em área urbana, com área total de 297,42 m² e 69,68 m² de área construída, conforme matrícula nº 39.754. Foi apresentado o contrato de locação de imóvel urbano válido.

Conforme informações do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), elaborado pela bióloga Kyane Nayara de Castro, CRBio – 134126/04-D (ART nº 20231000106212), a cooperativa funciona três vezes por semana 08 horas/dia, contando com 20 colaboradores.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



O empreendimento conta com distribuição de água pela concessionária local e os efluentes sanitários são destinados para a rede coletora de esgotos do DAEPA.

É composto por 01 galpão para armazenamento dos resíduos e também possui um escritório e banheiro. Toda a área do galpão é coberta, com boa ventilação e apresenta piso impermeável em todo local.

O empreendimento realiza a atividade de unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, sob o código E-03-07-9, com quantidade de operação de uma tonelada por dia.

De acordo com o RAS e verificado *in loco*, é realizada a coleta seletiva dos resíduos pelo município em alguns bairros, transportando até o barracão da cooperativa. A quantidade média de resíduos recebida é aproximadamente 0,3 t/dia. Lá é feita a triagem dos recicláveis (papelão, plástico, alumínio) separando e armazenando em bags.

Posteriormente, esse material é vendido para empresas realizarem o tratamento e destinação final.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

3.1. Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas são provenientes basicamente do funcionamento dos caminhões nos momentos de carga e descarga. Esta emissão de CO₂ é considerada baixa, visto que, há pouco fluxo de veículos no empreendimento e o momento de carga/descarga é temporário. Como medida mitigadora tem-se a manutenção periódica dos veículos da prefeitura.

3.2. Emissões de ruídos

As fontes geradoras de ruídos no local são oriundos dos motores dos caminhões no momento de carga e descarga dos materiais. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental pouco significativo diante dos demais ruídos gerados no seu entorno, considerando que o empreendimento está instalado em uma zona comercial e de serviço e que o mesmo funciona apenas em horário comercial.

3.3. Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são os efluentes sanitários, os quais são destinados para a rede de esgoto do DAEPA.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



3.4. Resíduos sólidos

Os resíduos gerados pelas atividades comuns no local são: do escritório e dos sanitários, os quais são acondicionados juntos e recolhidos pelo sistema de coleta pública pelo município.

Medidas mitigadoras: controlar a geração e disposição de cada tipo de resíduo gerado no local; realizar a coleta seletiva se possível e a separação adequada dos resíduos gerados destinando-os corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente.

3.5. Impacto de Vizinhança

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de uma zona comercial e de serviço, constituída por outras empresas de diversos ramos, como prestadoras de serviços, oficinas, madeireiras, contemplando também vias de trânsito de alto fluxo.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da atividade de unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, com prazo de 05 anos para o empreendimento Cooperativa do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social dos Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra (COOPERCAC), ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



ANEXO I – Condicionantes

PA: 17.176/2023	Classe: 02	
Empreendimento: Cooperativa do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social dos Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra (COOPERCAC)		
CNPJ: 07.77.....		
Endereço: Avenida Tupinambás nº 1616, Bairro Carajás		
Localização: Zona Urbana		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: -----		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



ANEXO II - Relatório Fotográfico



Foto 01: Galpão



Foto 02: Recicláveis armazenados em bags



Foto 03: Galpão totalmente coberto



Foto 04: Papelões reciclados